



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.059, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina de Rua “Jorge Mariano Salustiano de Albuquerque” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**Jorge Mariano Salustiano de Albuquerque**”, a rua que inicia na Avenida Rildo Rocha e entende-se na lateral da residência do Sr. Estevão Paiva, até a Avenida João Paz Batista (na lateral da Floricultura de Roosevelt Aguiar), no conjunto Augusto Bezerra.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas e promover o registro no mapa municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO


MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: Antonio Marques Batista

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL EDIÇÃO ORDINÁRIA,
BANANEIRAS/PB | 14 DE
DEZEMBRO DE 2023**